

046

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Fornecimento de Passes Escolares Municipais aos Alunos do Ensino Médio, Técnico e EJA – Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental I e II do Período Noturno.

1 – DECLARAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de passes escolares municipais, na forma de créditos eletrônicos, destinados aos alunos do Ensino Médio, Técnico e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Ensino Fundamental I e II, no período noturno, regularmente matriculados e frequentes nas instituições públicas de ensino localizadas no município de Mongaguá.

O fornecimento dos créditos será realizado de forma parcelada e conforme demanda, mediante inserção nos cartões eletrônicos de transporte dos estudantes beneficiários, visando garantir o acesso gratuito, seguro e regular à escola, em atendimento ao Convênio firmado entre o Estado e o Município, conforme previsto no Decreto Estadual nº 48.631/2004, Resolução SE nº 27/2011, e no Decreto Municipal nº 7.629/2023.

A contratação será realizada junto à empresa Ação Transportes e Turismo Ltda., única concessionária habilitada para operar o serviço de transporte coletivo urbano no município.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do fornecimento de passes escolares municipais justifica-se pela necessidade de garantir o acesso regular e gratuito dos alunos do Ensino Médio, Técnico e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Ensino Fundamental I e II, no período noturno, às instituições públicas de ensino localizadas no município de Mongaguá.

A medida atende ao que estabelece o Convênio firmado entre o Estado de São Paulo e o Município de Mongaguá, com base no Decreto Estadual nº 48.631/2004 e na Resolução SE nº 27/2011, bem como no Decreto Municipal nº 7.629/2023, que regulamenta a concessão do benefício de transporte escolar gratuito aos alunos da rede estadual e municipal, desde que atendam aos critérios legais, como matrícula regular, frequência escolar, e barreiras físicas ou distância significativa entre a residência e a unidade de ensino.

Diante da inexistência de frota própria suficiente para suprir a demanda do transporte escolar e da inviabilidade técnica e financeira da contratação de serviço de frete, a alternativa mais eficiente, viável e econômica identificada foi o fornecimento de créditos eletrônicos em cartões de transporte, a serem utilizados na rede de transporte coletivo urbano municipal.

A presente contratação será realizada junto à empresa Ação Transportes e Turismo Ltda., única concessionária do serviço de transporte coletivo urbano no município, devidamente autorizada e responsável pela emissão, gestão e recarga dos créditos eletrônicos utilizados no sistema local.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Documento de Formalização da Demanda (DFD) demonstram que a aquisição dos passes escolares é essencial para assegurar a permanência dos alunos na escola, combater a evasão escolar e promover a equidade no acesso à educação, cumprindo, assim, as diretrizes do Plano Municipal e Nacional de Educação.

0478

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa concessionária do transporte coletivo urbano do município de Mongaguá para o fornecimento de passes escolares municipais, por meio da inserção de créditos eletrônicos nos cartões de transporte dos alunos do Ensino Médio, Técnico e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Ensino Fundamental I e II, no período noturno.

Características do objeto:

- **Tipo:** Serviço contínuo de fornecimento de passes escolares por meio de recarga eletrônica;
- **Forma de fornecimento:** Inserção dos créditos eletrônicos diretamente nos cartões de transporte dos alunos, conforme solicitação mensal da Secretaria Municipal de Educação, com base na demanda apurada;
- **Quantidade estimada:** 926.880 passes escolares, considerando aproximadamente 1.931 alunos beneficiários e 240 dias letivos em 2025, com média de 2 passes diários por aluno (ida e volta);
- **Valor unitário estimado:** R\$ 1,90 por passe, com base na tarifa pública de R\$ 3,80 e no desconto de 50% previsto na Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012);
- **Valor total estimado da contratação:** R\$ 1.761.072,00 para o período de 12 (doze) meses;
- **Periodicidade:** Mensal, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação;
- **Modalidade de fornecimento:** Forma parcelada, de acordo com a variação da demanda e a frequência dos estudantes beneficiários.

Requisitos para concessão do benefício:

Os alunos beneficiários deverão:

- Estar regularmente matriculados e frequentes em escolas públicas da rede estadual ou municipal (EJA);
- Residir no município de Mongaguá;
- Atender aos critérios legais de distância mínima entre residência e escola, ou apresentar barreiras físicas de acesso, conforme definido na Resolução SE nº 27/2011 e no Decreto Municipal nº 7.629/2023.

Responsabilidades da empresa contratada:

- Realizar a recarga eletrônica nos cartões dos estudantes beneficiários, conforme solicitações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Assegurar que os créditos estejam disponíveis para uso nos prazos estabelecidos;
- Disponibilizar suporte técnico para resolução de eventuais problemas de recarga ou uso dos créditos;
- Apresentar relatórios periódicos com informações sobre a utilização dos créditos, inconsistências e atendimentos realizados.

Gestão e fiscalização:

A Secretaria Municipal de Educação será responsável por:

- Apurar mensalmente a demanda com base nas unidades escolares;

- Solicitar a liberação dos créditos e a efetiva distribuição do benefício;
- Monitorar a execução contratual e exigir relatórios de conformidade;
- Adotar medidas corretivas caso sejam identificadas irregularidades.

048

Objetivos da solução:

- Garantir transporte gratuito, seguro e regular para os alunos;
- Assegurar o cumprimento do Convênio Estado-Município;
- Combater a evasão escolar e promover a permanência dos estudantes;
- Otimizar o uso dos recursos públicos, evitando desperdícios e priorizando a eficiência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo assegurar a adequada prestação do serviço de fornecimento de créditos eletrônicos de passes escolares para alunos do Ensino Médio, Técnico e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Ensino Fundamental I e II, no período noturno, no município de Mongaguá. Para isso, devem ser observadas as seguintes condições específicas:

4.1. Padrões de Qualidade

- A empresa contratada deverá garantir a disponibilização dos créditos eletrônicos nos cartões de transporte dos alunos, conforme cronograma mensal definido pela Secretaria Municipal de Educação.
- Os créditos deverão ser válidos exclusivamente para o uso no transporte coletivo urbano municipal, operado pela empresa concessionária.
- A empresa deverá manter sistema de gestão eficiente, com monitoramento de uso, bloqueio imediato em caso de perda ou extravio do cartão e controle individualizado dos beneficiários.
- O serviço prestado deve garantir acesso contínuo, seguro e confiável ao transporte escolar, sem interrupções que prejudiquem o deslocamento dos estudantes.

4.2. Critérios de Sustentabilidade

- Apesar de não haver impacto ambiental direto na aquisição dos créditos eletrônicos, a política pública adotada promove a utilização do transporte coletivo, reduzindo o uso de transporte individual e, conseqüentemente, contribuindo para a diminuição da emissão de gases poluentes.
- A empresa contratada deverá priorizar, sempre que possível, boas práticas ambientais, como o uso de tecnologia limpa na operação da frota e o correto descarte de componentes eletrônicos dos cartões de transporte (quando aplicável).

4.3. Condições Técnicas e Operacionais

- A empresa deverá prestar suporte técnico contínuo, incluindo atendimento aos usuários, solução de falhas na recarga dos cartões e correção de eventuais inconsistências no sistema de créditos.
- Os dados relativos à recarga e utilização dos créditos deverão ser disponibilizados à Secretaria Municipal de Educação por meio de relatórios periódicos e acessíveis.
- A contratada deverá assegurar a confidencialidade e proteção dos dados dos estudantes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

0498

4.4. Conformidade Legal e Atendimento à Necessidade da Administração

- A contratação deve obedecer aos requisitos previstos na Resolução SE nº 27/2011, no Decreto Municipal nº 7.629/2023 e no Decreto Estadual nº 48.631/2004, assegurando o benefício aos alunos que:
 - Estão matriculados e frequentes em instituições públicas;
 - Residem no mesmo município da escola;
 - Enfrentam barreiras físicas ou estão a uma distância significativa da unidade de ensino.
- A execução da contratação deverá estar em total conformidade com o convênio firmado entre o Estado e o Município, garantindo que o serviço público de transporte escolar seja prestado com eficiência, economicidade e regularidade.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por meio da recarga eletrônica mensal de créditos de transporte nos cartões dos alunos beneficiários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

A empresa contratada, Ação Transportes e Turismo Ltda., será responsável por:

- **Inserir os créditos nos cartões dos alunos**, de forma parcelada, de acordo com a demanda encaminhada mensalmente pela Secretaria;
- **Operar e manter o sistema de recargas eletrônicas**, garantindo pleno funcionamento e disponibilidade dos créditos no início de cada mês letivo;
- **Prestar suporte técnico**, solucionando eventuais falhas ou inconsistências no processo de recarga;
- **Emitir relatórios periódicos** à Administração com informações sobre a utilização dos passes e status dos cartões.

Não há necessidade de instalação física de equipamentos pela contratada, visto que o serviço será executado com base na infraestrutura já existente do sistema de transporte público municipal.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, responsável por acompanhar, fiscalizar e validar a execução do objeto contratado.

A solicitação de recarga dos créditos eletrônicos será realizada mensalmente por meio do sistema TDMax Web Commerce, plataforma disponibilizada pela empresa contratada, que integra o sistema de bilhetagem eletrônica com a funcionalidade de compra de créditos online. A empresa fornece login e senha de acesso ao servidor responsável, que gera e envia a demanda de forma segura e controlada.

As principais ações de gestão incluem:

- **Geração e envio da demanda mensal** via sistema TDMax Web Commerce, com base nas listas de alunos beneficiários atualizadas pelas unidades escolares;
- **Acompanhamento do cumprimento dos prazos de recarga** dos créditos nos cartões dos alunos;



- **Análise de relatórios periódicos**, emitidos pela empresa contratada, contendo informações sobre recargas e utilização dos passes;
- **Atendimento e solução de eventuais falhas**, com suporte técnico da empresa contratada.

A empresa contratada é responsável por garantir a efetiva recarga dos créditos e a operação do sistema. A Administração, por sua vez, gerencia o processo com base em dados atualizados, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os critérios de medição e pagamento serão definidos pelos setores competentes da Prefeitura Municipal, responsáveis pelas áreas de contabilidade, compras e jurídico, aos quais a Secretaria Municipal de Educação está institucionalmente vinculada.

O pagamento será realizado mensalmente, com base na efetiva recarga dos créditos eletrônicos nos cartões dos alunos, conforme solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Essa solicitação será gerada por meio do sistema TDMax Web Commerce e deverá ser atestada quanto à quantidade, identificação dos estudantes e itinerários.

A Secretaria Municipal de Educação será responsável por acompanhar a execução do serviço, validar as entregas e fornecer as informações necessárias para o processamento da despesa. A conferência documental, liquidação e pagamento seguirão os procedimentos estabelecidos pela Administração Central do Município.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base na inexigibilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o serviço será prestado exclusivamente pela empresa Ação Transportes e Turismo Ltda., concessionária única do transporte coletivo urbano no município de Mongaguá.

A exclusividade da prestação do serviço está devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização da Demanda, que demonstram a inexistência de outras empresas legalmente habilitadas a fornecer os passes escolares no município.

Não se aplicam critérios de avaliação e seleção de propostas, considerando-se a impossibilidade de competição, sendo a contratação pautada na necessidade pública, na viabilidade técnica e na economicidade da solução.

9 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação é o fornecimento de passes escolares municipais, por meio da recarga eletrônica mensal de créditos de transporte, destinados a 1.931 alunos do Ensino Médio, Técnico e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Ensino Fundamental I e II – no período noturno, regularmente matriculados e frequentes em instituições públicas localizadas no município de Mongaguá.

A quantidade estimada é de 926.880 créditos eletrônicos para o ano letivo de 2025, considerando uma média de 40 passagens mensais por aluno, ao longo de 240 dias letivos.

Os créditos deverão ser inseridos nos cartões de transporte dos alunos, conforme demanda mensal gerada pela Secretaria Municipal de Educação, utilizando o sistema TDMax Web Commerce, de responsabilidade da empresa contratada, Ação Transportes e Turismo Ltda.

O serviço deverá ser prestado com regularidade e pontualidade, garantindo o acesso dos alunos ao transporte coletivo urbano municipal durante todo o período letivo.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 1.761.072,00**, referente ao fornecimento de 926.880 passes escolares eletrônicos ao longo de 12 meses, com valor unitário de R\$ 1,90 por crédito. Este valor considera o desconto de 50% previsto na Lei nº 12.587/2012, que garante a meia tarifa aos estudantes no transporte público.

A previsão contempla a recarga mensal de 40 passagens por aluno, para um total estimado de 1.931 alunos, durante 240 dias letivos do ano de 2025.

A estimativa serve como referência para a análise de viabilidade econômica da contratação, estando sujeita a aditamento caso ocorra reajuste na tarifa do transporte público municipal ou aumento da demanda de alunos atendidos, desde que devidamente justificados e autorizados pelos setores competentes da Administração Pública.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação não está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação ainda se encontra em fase de estruturação administrativa e não dispõe de setores próprios de contabilidade, compras ou licitação, estando funcionalmente vinculada aos respectivos setores da Administração Central.

As dotações orçamentárias previstas para o atendimento da despesa são as seguintes:

- 02.12.00 - 12.362.0012.2060.0000 - 3.3.90.39.72
- 02.11.00 - 12.361.0011.2053.0000 - 3.3.90.39.72

A solicitação de recursos será realizada diretamente junto aos setores competentes do Paço Municipal, que analisarão e liberarão os valores conforme a demanda mensal encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, baseada no número de estudantes beneficiados e nos itinerários utilizados.

A efetivação da contratação ficará condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, a ser formalmente verificada antes da emissão de cada pedido mensal.

Mongaguá, 11 de junho de 2025.



WANIA FREDERICO AUGUSTO
Secretária Municipal de Educação